

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal n.º 656/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.285,13 (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.285,13 (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), como segue:

ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.066 – Programa Piso Básico Variável II			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0754	2.420,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0754	3.865,13
		TOTAL	6.285,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0754 – PBVII, como segue:

Excesso de Arrecadação

FONTE	VALOR
0754	6.285,13

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de dezembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal